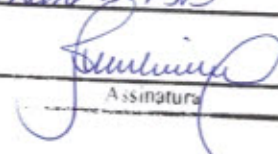




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia 25 / 02 / 2014
Jornal Diário Oficial
Ordem 22/1513

Assinatura

DECRETO Nº 2663, de 24 de fevereiro de 2014

*“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS
E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL”*

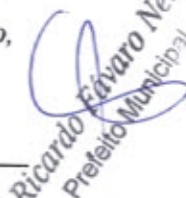
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a festiva de carnaval prevista para o dia 04 de março de 2014, terça feira;

Considerando o Feriado Santo de Quarta Feira de Cinzas, o qual simboliza o início da Quaresma previsto para o dia 05 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, nos dias 03 e 05 de março de 2014, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;


Ricardo Fátvaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 24 de fevereiro de 2014.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal